



CÂMARA MUNICIPAL DE
TAUÁ



PROPOSTA ENCAMINHADA
P.M. 1
ATRAVÉS DO OF. Nº Fonte
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
VISTO EM SESSÃO
24.02.2019

Presidenta

Tauá, 28 de janeiro de 2019.

INDICAÇÃO 120/2019

José Wellington de Melo Gonçalves Júnior

Protocolo Sob o nº 484/2019
as folhas 05 no livro de Protocolo nº 02
Tauá, 29/01/2019
Servidor Responsável Fonte

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Tauá que encaminhe projeto de lei a esta casa legislativa, dispondo sobre fixação do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias do Município de Tauá, conforme a lei federal Nº 13.350 de 05 de outubro de 2006; Lei 13.708, de 14 de Agosto 2018; Lei do reajuste do piso salarial que está em vigor desde janeiro de 2019.

O Vereador signatário, fundamentado na legislação vigente e no Regimento Interno desta Casa **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Tauá, que encaminhe projeto de lei a esta casa legislativa, **dispondo sobre fixação do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias do Município de Tauá, conforme a lei federal Nº 1350 de 05 de outubro de 2006; Lei 13.708, de 14 de Agosto 2018; Lei do reajuste do piso salarial que está em vigor desde janeiro de 2019.**

II
D

JUSTIFICATIVA

Estes profissionais prestam um grande serviço de promoção a saúde e combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, mais justo que receber os seu piso salarial.

AF
JA

ART
SEL

ART.

José Wellington de Melo Gonçalves Júnior

Júnior